



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 329

De 25 de novembro de 1977

"Reajusta os vencimentos dos
funcionários municipais e
dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado
da Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos
funcionários municipais para nível regional, a partir de 1º
de maio de 1977.

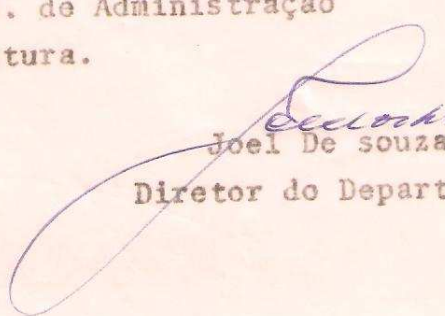
Parágrafo único - o reajusto concedido por
este artigo, será extensivos aos funcionários inativos.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a
partir do dia 1º de maio de 1977.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 25 de novembro de 1977.


José Vaz Espinheira
Prefeito


Prof. Josias Costa Silveira
Diretor dos Depart. de Administração
e de Educação e Cultura.


Joel De Souza Machado
Diretor do Depart. de Fazenda